

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

rotina 02
proc 410123

PROJETO DE LEI Nº 045 /2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo 860

Data 23/ 08 / 2023

Hora 09:56

Funcionário Lcifz

Aem. Arilson Lisboa Santos
Dir. de Administração - Dep. Administração

“INSTITUI O PROGRAMA DE EMPODERAMENTO FEMININO - BEM-MULHER NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º Fica instituído o Programa de Empoderamento Feminino – Bem-Mulher no âmbito da Administração Pública do Município de Santos, observadas as disposições deste decreto e da legislação aplicável em vigor.

Art. 2º Constituem objetivos do Programa de Empoderamento Feminino - Bem-Mulher:

I - garantir todos os direitos às mulheres Bertioguenses;

II - incentivar o empoderamento das mulheres Bertioguenses por meio de políticas públicas;

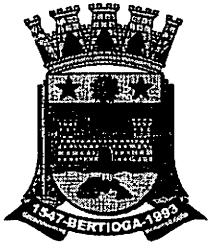
III - fortalecer o atendimento às mulheres na rede intersetorial municipal;

IV - compreender o atendimento às mulheres em todas as etapas dos órgãos e entidades envolvidos;

V - garantir celeridade no atendimento às mulheres na rede pública municipal;

VI - reduzir a subnotificação dos casos de violência contra as mulheres em Bertioga;

VII - incentivar, estimular e encorajar as denúncias de violência contra as mulheres;



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ROMAS 03
PROG 430123

VIII - apresentar e divulgar amplamente todos os meios de acesso aos serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência;

IX - evitar a repetição desnecessária da explicação do caso de violência;

X - capacitar e sensibilizar permanentemente agentes públicos para a oferta de atendimento qualificado e humanizado, em especial, no primeiro acolhimento da vítima e no acompanhamento pós-violência;

XI - alcançar o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - Igualdade de Gênero;

Art. 3º A coordenação e a direção do Programa de Empoderamento Feminino - Bem-Mulher será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Parágrafo Único - Os demais órgãos e as entidades da Administração Pública municipal deverão, observadas suas competências, colaborar e cooperar para garantir o cumprimento dos objetivos do Programa de Empoderamento Feminino - Bem-Mulher.

Art. 4º No âmbito das ações que compõem o Programa de Empoderamento Feminino – Bem Mulher, caberá:

I - à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

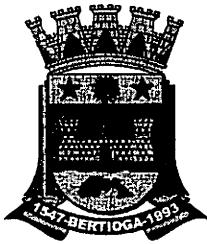
a) coordenar e dirigir as ações do Programa de Empoderamento Feminino – Bem - Mulher;

b) instituir eixos para organização da estrutura de atendimento às mulheres Bertioguenses;

c) instituir e viabilizar a Casa da Mulher no Município de Bertioga;

d) incentivar a realização de campanhas permanentes de combate à violência contra as mulheres;

e) fomentar a divulgação e incentivar a participação das mulheres no curso de



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

reunião_04
proc. 430123

Defesa Pessoal para Mulheres;

f) incentivar a formação profissional para servidores públicos;

II - à Secretaria Municipal de Governo:

- a) instituir, gerir e divulgar sistema integrado de informações dos serviços voltados às mulheres Bertioguense;
- b) realizar campanhas permanentes de combate à violência contra as mulheres;
- c) promover a divulgação do curso de Defesa Pessoal para Mulheres;

III - ao Fundo Social de Solidariedade, do Gabinete do Prefeito Municipal:

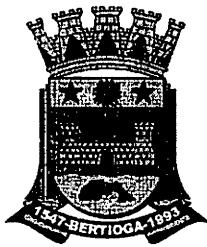
a) fomentar o conjunto de atividades educativas do Projeto Escola de Mães;

IV - à Secretaria Municipal de Saúde:

- a) promover a Saúde da Jovem Mulher;
- b) oferecer atendimento especializado de climatério;
- c) promover o atendimento humanizado e qualificado no Instituto da Mulher e Gestante;
- d) oferecer atendimento específico às mulheres no Centro de Atenção Psicossocial;
- e) priorizar a assistência às mulheres atendidas pela Coordenadoria de Controle de Doenças Infectocontagiosas;
- f) proporcionar atendimento especializado no Hospital Municipal de Bertioga;
- g) desenvolver e divulgar o programa de hidroginástica para gestantes;
- i) desenvolver ações para promoção da saúde da gestante e bebê;

V - à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) oferecer acolhimento em abrigo sigiloso para mulheres vítimas de violência;
- b) disponibilizar acolhimento às mulheres em situação de rua;



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

reunião 05
Proc. 430123

- c) proporcionar atendimento distinto no Centro de Referência de Assistência Social;
- d) promover assistência diferenciada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- e) viabilizar a concessão dos benefícios socioassistenciais.

VI - à Secretaria Municipal de Educação:

- a) promover e incentivar a participação de estudantes na Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher;
- b) divulgar a Lei Maria da Penha aos estudantes da rede municipal de educação;
- c) promover o acesso à cultura às mulheres vítimas de violência e/ou seus respectivos filhos, por meio de projetos culturais, vivências artísticas e cursos de formação, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- c) fomentar a empregabilidade para as mulheres vítimas de violência;
- d) estimular cursos de capacitação nas Vilas do Bem nas áreas de negócios, empreendedorismo, marketing digital e economia criativa;

VII - à Secretaria Municipal de Segurança:

- a) promover e divulgar o Programa Guardiã Maria da Penha;
- b) promover a capacitação da Guarda Municipal para atendimento de mulheres do Programa Guardiã Maria da Penha;

VIII - à Secretaria Municipal de Gestão:

- a) promover e incentivar dinâmica de criatividade e imaginação;
- b) incentivar e viabilizar rodas de conversa com servidoras públicas;



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ruinas 06
proc. 430123

XII - ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - Bertprev promover cursos de bem-estar financeiro.

Art. 5º Fica criada a Comissão de Monitoramento do Programa de Empoderamento Feminino - Bem-Mulher, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Renda com as seguintes atribuições:

I - acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações do Programa de Empoderamento Feminino Bem – Mulher ;

II - supervisionar a execução das políticas públicas municipais relacionadas ao Programa de Empoderamento Feminino – Bem-Mulher;

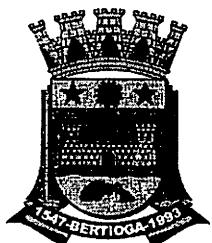
III - propor adequações e alterações nas ações e políticas públicas abrangidas pelo Programa de Empoderamento Feminino - Bem-Mulher;

IV - exercer outras atribuições correlatas de monitoramento e avaliação das ações do Programa de Empoderamento Feminino - Bem-Mulher, a critério da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Renda;

§ 1º A Comissão de Monitoramento do Programa de Empoderamento Feminino - Bem-Mulher será composta por uma representante titular e uma representante suplente de cada órgão e entidade da Administração Pública municipal, sendo presidida pela representante da Secretaria Desenvolvimento, Trabalho e Renda;

§ 2º Os membros da Comissão de Monitoramento do Programa de Empoderamento Feminino – Bem -Mulher serão nomeados por ato da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Renda

A coordenadora da Comissão de Monitoramento do Programa de Empoderamento Feminino - Bem-Mulher poderá convidar a participar das reuniões designadas



Câmara Municipal de Bertioga

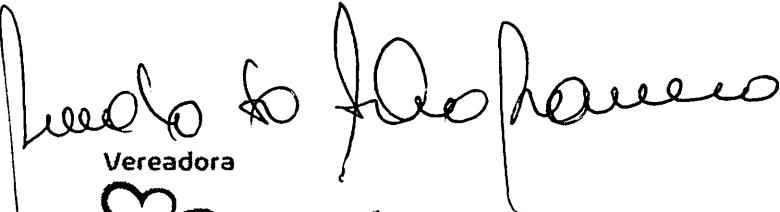
Estado de São Paulo

Estância Balneária

reunião_07
proc. 430123

Justificativa

Esta propositura tem como objetivo promover a força da mulher, dando a ela equidade de gênero e sua maior participação na sociedade. Ações de proteção, repressão qualificada e orientação para mulheres em situação de violência doméstica são metas do Programa Bem-Mulher. A violência enfrentada pelas mulheres, seja ela de qual tipo, precisa ser coibida. Dados da Organização Mundial de Saúde indicam que as agressões se iniciam mais cedo. No cenário mundial, 736 milhões já sofreu violência física ou sexual por um parceiro ou alguém próximo. Trazendo para o Brasil, segundo dados do Datafolha, 503 mulheres são agredidas fisicamente a cada hora, e a cada duas horas, uma mulher é assassinada. O Bem-Mulher funciona da seguinte maneira: após passar pelos órgãos de justiça, a mulher é encaminhada aos equipamentos de seleção de emprego. As candidatas passam por processo seletivo diferenciado, com apoio da equipe técnica do órgão do Poder Executivo responsável pela operacionalização do programa, bem como das áreas de recursos humanos das empresas parceiras. Quaisquer políticas públicas que ajudem a quebrar este ciclo contribuindo para autonomia financeira e empregabilidade a mulheres em situação de violência doméstica e familiar, por meio da geração de renda e da empregabilidade são bem-vindas.


Vereadora

Renata
Barreiro